

Ata da septuagésima quarta sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, onze de dezembro de mil novecentos e oitenta e quatro. Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador MAURO CAMPOS.

Aos onze (11) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro (1984), no edifício do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MAURO CAMPOS, Presidente e FENELON TEODORO REIS, Vice-Presidente; os Juízes Doutores JALLES FERREIRA DA COSTA, JOSÉ DE JESÚS FILHO, MARIO DO VALE MONTEIRO, bem assim o Excelentíssimo Senhor Doutor NELSON GOMES DA SILVA, Procurador Regional Eleitoral, às dezessete horas, foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a ata anterior. JULGAMENTO: Processo número cento e setenta e nove barra oitenta e quatro (179/84), através do qual o Doutor Juiz Eleitoral de Bom Jesus de Goiás indica para as funções de escrivão eleitoral daquela zona, em substituição ao atual Senhor JOEL ALVES ROSA, o serventuário EURÍPEDES GOMES DE BESSA. Relator: Excelentíssimo Senhor Desembargador Fenelon Teodoro Reis. O Tribunal, unanimemente, de acordo com parecer oral proferido pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Procurador Regional Eleitoral, aprovou a indicação, devendo o processo ser passado à Corregedoria Regional Eleitoral, para apurar irregularidades praticadas pelo escrivão que ora se afasta, de acordo com o que informa o Doutor Juiz em seu ofício. Registro de diretório número cento e oitenta e tres barra oitenta e quatro (183/84), requerido pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro, referente ao município de Natividade, relatado pelo Excelentíssimo Senhor Doutor José de Jesus Filho. O Tribunal, unanimemente, de acordo com parecer oral proferido pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Procurador Regional Eleitoral, determinou a baixa do processo em diligên

cia, para que o requerente faça prova de que comunicou ao  
Doutor Juiz Eleitoral, em tempo habil, a data e o local  
em que se realizaria a convenção. E, nada mais havendo ,  
foi declarada encerrada a sessão, do que, para constar ,  
lavrou-se a presente, que, depois de lida e aprovada se -  
rá assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Pre-  
sidente, comigo, João Pereira  
Secretário, que a mandei datilografar, subscrevi e assino.

Manoel Pereira : PRESIDENTE  
João Pereira : SECRETÁRIO

FUI PRESENTE:

Alfredo  
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL